



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001.58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94

De 18 de Fevereiro de 1994.

"Concede aumento salarial e dá outras providên-
cias".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito *
do Município de Nova Canaã Paulista, Estado
de São Paulo, usando das atribuições legais
etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova
Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e pro
mulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) - Fica concedido aumento salarial de
40% (quarenta por cento), para todas as referências salariais, a
partir de 1º de Fevereiro de 1994.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execu
ção da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações *
próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei Complementar entra em vi
gor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir
de 1º de Fevereiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
18 de Fevereiro de 1994.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determi
nada a publicação na imprensa local.

Antenor
Antenor

Diretor de Administração